



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1645
de 28/03/19 PL 36
Cristiane
Visto

TERMO ADITIVO N.º 054/2019
CONTRATO N.º 2018261/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente Nº 4603
de 29/03/19 PL 36
Cristiane
Visto

Processo LC n.º 264 - Homologado em 28/12/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas no prédio e calçadas entorno do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 28/12/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam glosados de comum acordo entre as partes, material e serviço previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original e não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL	R\$ 111,43
SERVIÇO	R\$ 47,76
TOTAL	R\$ 159,19

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados material e serviços adicionais, conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL	R\$ 1.142,78
SERVIÇO	R\$ 489,77
TOTAL	R\$ 1.632,55

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido em R\$1.473,36 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

4.4.90.30.99.24 – 1788 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1793 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 26 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CONTRATADA
MARCELO FABIANO TIECKER

